Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.947 DE, 17 DE JUNHO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro público conhecido por Reta de Santa Cruz que inicia na Rua Ismael Cavalcante esquina com a Rua Bidu Saião e termina na Ponte do Rio da Guarda, limite entre os Municípios de Itaguaí e Rio de Janeiro, passa a denominar-se AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 08 de julho de 1997.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador SILAS CABRAL.